



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Projeto de Lei Ordinária N° 011/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado transformar em área urbana área de terras rural medindo 23.985,54 metros quadrados, ou seja, 2,3985 hectares, constante do seguinte Memorial Descritivo:

Iniciando a descrição deste perímetro no vértice cravado na divisa da propriedade denominada, **LOTE 200 - A**, com a propriedade denominada **LOTE 210 - A**. Desta segue confrontando com a propriedade denominada, **LOTE 210 - A** com Rumo **13°45'10" NW** e distância de **132,00m**, até encontrar um ponto cravado na divisa da propriedade denominada **Estância Gralha Azul - B**, deflete a esquerda e segue confrontando com a referida propriedade com Rumo **13°45'10" SW** e distancia de **60,00m**, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade com Rumo **76°14'50"** e distância de **273,00m**, deflete a esquerda e segue confrontando com o mesmo confrontante com Rumo **13°45'10" NE** e distância de **113,94m**, deflete mais uma vez a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade com Rumo **76°14'50" NW** e distância de **141,00m**, até encontrar vértice inicial da descrição com Rumo fechado assim um polígono de **23.985,54m²**, ou seja **2,3985 hectares** ou ainda **0,9911 alq.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Abril de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Segue o presente Projeto de Lei Nº. 011/2015 para que o Poder Executivo Municipal seja autorizado a transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

Justifica-se em virtude da necessidade de realizarmos o desmembramento da referida área por motivo de aquisição pela Prefeitura Municipal.

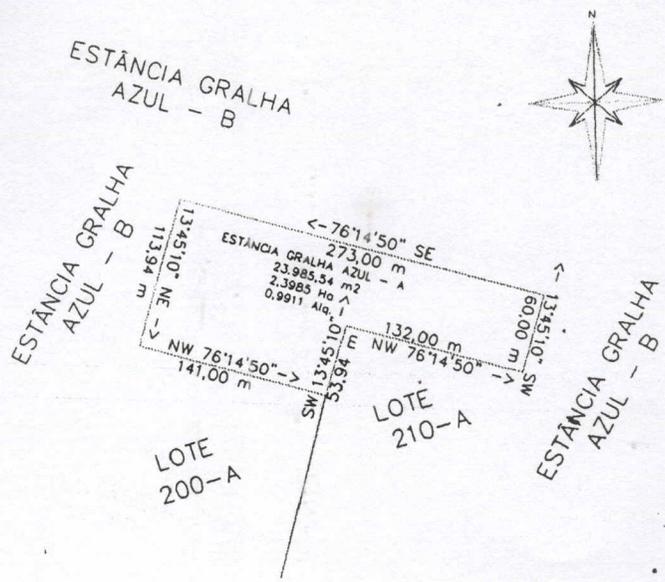
Somos sabedores que o Cemitério Municipal não possui mais espaço a ser utilizado, e em virtude disso o Município se viu forçado em adquirir a área constante no presente Projeto de Lei. Assim, para que se prociga a negociação e regularização documental, necessário se faz a transformação da área descrita em área urbana.

Para maior esclarecimento aos Nobres Vereadores, segue anexo cópia do Memorial descritivo, assim como de uma planta baixa do terreno a ser urbanizado.

Centenário do Sul, 10 de abril de 2015.

LUIZ NÍCACIO

Prefeito



Para Uso de Orgãos Públicos

PROPRIETÁRIOS : Agnaldo Rogério Cogo, Valeriano Sampaio Cogo e Hugo Sampaio Cogo

Imóvel: Uma área de terras medindo 23.985,54 m², ou sejam 2.3985 ha, ainda 0.9911 alq. denominado Estância Gralha Azul - A constante dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218 (oriundo da subdivisão dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218) da Gleba n° 02, da Colônia Centenário situado no perímetro urba_ no desta Cidade e Comarca.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


 Arilson Tovoares de Sousa
 CREA 36.746-0/Pr. 7ª Região
 CREA n° 865.669.899-00

Folha:

01

Escala : 1: 5.000

Data: 05/05/2014

Formato A4

MUNICÍPIO E COMARCA:

CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO:

Paraná



TopoMapa
 IMPROBANTIA

Fones: +3 3675 3825/9901 1536
 9159 5965
 E-mail: engarilsontovoares@gmail.com

Memorial Descritivo

Imóvel : Lote Desmembrado, com uma área de terras, medindo 23.985,54 m²:ou sejam 2.3985 há. ou ainda 0,9911 alq., denominada Estância Gralha Azul - A
Constante dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218 (oriundo da subdivi-
são dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218) da Gleba nº 02, da Colônia
Centenário, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca.

Proprietário : Agnaldo Rogério Cogo, Valeriano Sampaio Cogo e Hugo Sampaio Cogo.

Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr.

Lote Desmembrado : 23.985,54 m²:ou sejam 2.3985 há ou ainda 0,9911 alq.

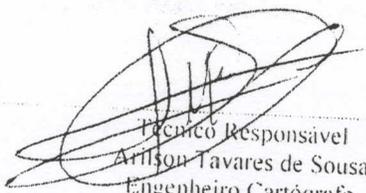
Limites e Confrontações :

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice cravado na divisa da propriedade denominado **LOTE 200 - A**, com a propriedade denominada **LOTE 210-A**. Desta segue confrontando com a propriedade denominado, **LOTE 210 - A** com Rumo $13^{\circ}45'10''$ SW e distância de **53,94 m**, deflete a direita e segue confrontando com a mesma propriedade com o Rumo e $76^{\circ}14'50''$ NW e distância de **132,00 m**, até encontrar um ponto cravado na divisa da propriedade denominada **Estância Gralha Azul - B**, deflete a esquerda e segue confrontando com a referida propriedade com Rumo $13^{\circ}45'10''$ SW e distância de **60,00 m**, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade com Rumo $76^{\circ}14'50''$ SE e distância de **273,00 m**, deflete a esquerda e segue confrontando com o mesmo confrontante com Rumo $13^{\circ}45'10''$ NE e distância de **113,94 m**, deflete mais uma vez a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade com Rumo $76^{\circ}14'50''$ NW e distância de **141,00 m**, até encontrar vértice inicial da descrição deste perímetro; fechando assim um polígono de **23.985,54 m²:ou sejam 2,3985 há ou ainda 0,9911 alq.**

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Centenário do Sul, 05 de maio de 2.014.



Técnico Responsável
Arilson Tavares de Sousa
Engenheiro Cartógrafo
CREA 96 746 - D/PR, 7ª Região
CPF/MF nº. 865.669.899-00